



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/82

DATA: 18.11.82

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de
Cr\$4.840.000,00 e anula dotações orça-
mentárias na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e art. 4º, item II da lei municipal nº 684, de 07.12.81,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplemen-
tar de Cr\$4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil
cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - Serviços de terceiros e encargosCr\$ 200.000,00

0401 - ASSESSORIA JURÍDICA

3131 - Remuneração de Serviços pessoaisCr\$ 100.000,00

0504 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$1.000.000,00

3252 - PensionistasCr\$ 20.000,00

0603 - DIVISÃO DE TESOOURARIA

3111 - Pessoal civilCr\$ 200.000,00

0802 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 300.000,00

0803 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3111 - Pessoal civilCr\$ 400.000,00

0804 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3111 - Pessoal civilCr\$ 600.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$1.220.000,00

080.5 - DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4110 - Obras públicasCr\$ 100.000,00

1002 - DIVISÃO DE CULTURA

4110 - Obras PúblicasCr\$ 700.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ..Cr\$4.840.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a
saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0603 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

3132 - Outros Serviços e encargosCr\$1.400.000,00

0604 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3120 - Material de consumoCr\$ 230.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 350.000,00

0901 - DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civilCr\$ 700.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$1.530.000,00

1002 - DIVISÃO DE CULTURA

3111 - Pessoal civilCr\$ 630.000,00

TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADACr\$4.840.000,00

Este decreto entrará em vigor a partir desta data
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 18 de
novembro de 1 982.

Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.